REGISTRO
FLS. 15 v DO LIVRO Nº 11
Em 19 / 11 / 01
Liguma A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1283/01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre venda de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público, os bens públicos pertencentes ao Patrimônio do Município de Caçu, abaixo descritos:

a) um veículo, placa nº KDS-6083, chassi nº KNHTP7352 V6352312 tipo Passageiro/Microonib, combustível diesel, marca IMP/KIA BESTA EST, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cap/ton/cil 012P/0065CV, categoria oficial, cor predominando, verde, Certificado de Propriedadenº 4624918028;

b) um Trator CBT-2105 - série 0-11684 - motor OM 352;

c) um Trator CBT-1105 - série 108456 - motor OM 352;

d) uma Motoneta Hero Puch, placa KAW-0017, chassi nº CB743/8, cor branca, categoria oficial, ano e modelo 1993, Certificado de Propriedade nº 272370750.

Parágrafo único - Os bens descritos no "caput" deste artigo foram regularmente avaliados, anexos I e II, desta lei.

Art. 2º - Sendo os bens alienados, serão excluídos, automaticamente, do Patrimônio do Município de Caçu-Go.

Art. 3º - As receitas decorrentes das alienações serão contabilizadas como Receitas Imobiliárias, e destinadas às seguintes Secretarias:

a) Secretaria da Educação, especificamente para o FUNDEF, o produto da venda do veículo Besta Kia;

b) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o produto da venda dos tratores;

c) Secretaria da Administração o produto da venda do veículo Motoneta Hero Puch.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 14 de novembro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 188/01, de 14 de agosto de 2001, após verificar o preço de mercado, nesta cidade, avaliou um veículo KIA BESTA, Tipo PAS/MICROONIB, placa KDS-6083, ano 1997 e modelo 1998, cor verde, chassi KNHTP7352V6352312, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para efeito de alienação:

Por assim estar à comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 30 de agosto de 2001.

SÍLVIO JOSÉ LEGRAMANDI
Presidente

ZILDA TOMAZ DE FREITAS
Secretário

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Membro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 192/01, de 24 de agosto de 2001, após verificar o preço de mercado, avaliou os veículos abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para efeito de alienação:

- 01 (um) Trator CBT-2105 - série O-11684 - motor OM 352 ..... R$ 5.000,00

- 01 (um) Trator CBT-1105 - série 108456 - motor OM 352 ..... R$ 3.000,00

- 01 (uma) Motoneta Hero Puch, Placa KAW-0017, Chassi CB743/8, cor branca, categoria oficial, ano e modelo 1993 ..... R$ 200,00

TOTAL GERAL ..... R$ 8.200,00

Por assim estar à comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 24 de agosto de 2001.

SUELI FREITAS DA SILVA
Presidente

MALRINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário

VALDEIR DIVINO GARCIA
Membro